CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 24, de 2 de outubro de 1973.

-Dispõe sôbre revogação do Decreto Legislativo nº 22, de 10/4/73.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 22, de 10/4/73.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 2 de outubro de 1973.

Luiz Rodrigo Maradei
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de outubro de 1973.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria